

Segmento e assunto	Nº da ata Cons. Deliberativo	Descrição	Data de Aprovação	Data de Validade
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n. 13.709/2018	221º	Política de Privacidade de Dados - Colaboradores	09/04/2024	09/04/2027

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS- COLABORADORES

Nós da **AAFC- ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA FUNDAÇÃO CESP**, acreditamos que a privacidade do indivíduo é um direito humano fundamental. Por isso, apresentamos nossa **Política de Privacidade de Dados – Colaboradores**, para esclarecer as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como padronizar o tratamento de dados pessoais realizados por eles, fornecendo diretrizes para atuarem conforme a nova legislação brasileira

1. AMPLITUDE.

1.1. Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquicos ou natureza jurídica estabelecida com a AAFC, entendidos estes como estatutários, dirigentes, empregados, voluntários, consultores, estagiários, prestadores de serviços, e/ou quaisquer terceiros que possuam ou venham a possuir vínculo com a Associação. É responsabilidade de todos os Colaboradores conhecer e respeitar a presente Política, estando cientes de que o descumprimento de tais normas poderá acarretar a imposição pela Diretoria de sanções

administrativas, a depender do grau de gravidade da conduta, incluindo demissão/término da relação contratual.

1.2.É responsabilidade de cada um garantir total confidencialidade e integridade das informações diariamente produzidas em razão e/ou no ambiente de trabalho. Toda informação gerada internamente pela AAFC e/ou recebida de Associados , Pensionistas ou terceiros que mantenham ou já mantiveram vínculo com a AAFC para o desenvolvimento de atividades de qualquer natureza é estritamente confidencial, e deverão ser mantidas, na íntegra, durante toda a sua existência.

1.3.Como itens de conformidade, a **AAFC** vem estabelecer as seguintes diretrizes relacionadas ao tratamento de dados pessoais, as quais poderão sofrer revisões periódicas.

2. CONCEITOS

2.1.Para fins desta Declaração de Privacidade , em virtude da atividade desempenhada pela **AAFC** e para facilitar o esclarecimento e compreensão desta Política de Privacidade pelos Colaboradores, consideramos as seguintes definições e descrições para seu melhor entendimento.

Dado Pessoal: É qualquer informação que identifique ou torne identificável uma pessoa natural.

Dado Pessoal Sensível: É qualquer dado pessoal sobre origem racial ou étnica , convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político , dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural.

Dado de Criança e Adolescente. Dados de criança são dados pessoais de menores de 12 (doze) anos. Dados de adolescentes são dados pessoais de 12 anos (completos) até 18 anos. (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA).

Dado de Idoso: Dados pessoais de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (Art.48 a 51 do Estatuto do Idoso.Lei n.10.741/2003).

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais , estabelecido em um ou em vários locais, em suporte físico ou eletrônico.

Dado Anonimizado: Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento. Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução , transmissão , distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação , avaliação ou controle da informação, modificação , comunicação, transferência, difusão ou extração.

Consentimento. Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Patrocinador. É a pessoa jurídica que tem o ingresso aprovado pela Assembléia Geral e celebra convênio de adesão ao plano previdenciário e/ou de saúde administrado pela VIVEST, ENERPREV , SEFAZ e NEOENERGIA.

Controlador. Pessoa natural ou jurídica , de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador. Pessoa natural ou jurídica , de direito público ou privado , que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado de Dados (DPO)- Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Comitê de Segurança da Informação e Privacidade dos Dados (Comitê). Tem como atribuição orientar o público interno quanto ao tratamento de dados pessoais de nossos associados, seja respondendo a questionamentos de gestores, sugerindo ações de treinamento e conscientização , sempre sob as orientações e determinações do Encarregado (DPO) da AAFC.

Plano. Referência ao plano de saúde ou previdenciário administrados pela VIVEST, ENERPREV, SEFAZ e NEOENERGIA;

Cookies: arquivos enviados pelo servidor do site ou aplicativo (interface digital) de computador ou para o computador do **USUÁRIO**, quando este visita o site, com a finalidade de identificar o computador e obter dados de acesso, como páginas navegadas ou links acessados, permitindo, dessa forma, personalizar a navegação dos **USUÁRIOS** no site ou no aplicativo, de acordo com o seu perfil.

IP: Abreviatura de *Internet Protocol*. É um conjunto alfanumérico que identifica os dispositivos dos **USUÁRIOS** na Internet.

Logs: Registros de atividades dos **USUÁRIOS** efetuados através de nossa interface digital.

USUÁRIO: Qualquer pessoa física a que acessa e/ou utiliza as funcionalidades e/ou serviços.

3. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

3.1. Conforme dispõe a LGPD, Artigo 6º, incisos I a X, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

4. O ENCARREGADO DE DADOS E SUA FUNÇÃO NA AAFC

4.1.A **AAFC** possui um Encarregado de Dados Pessoais que participa do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade dos Dados . Caso os Colaboradores tenham dúvidas sobre sua atuação com os referidos dados, desejem reportar ocorrências (vazamento, perda ou furto de dados), desejem fazer sugestões ou críticas, tenham recebido alguma notificação ou intimação de órgãos públicos ou privados sobre tratamento de dados , ou para qualquer

outro tema ligado a dados pessoais , devem entrar em contato com o Comitê/Encarregado pelo email: encarregadodedados@aafc.org.br

5.DA PROPRIEDADE DOS DADOS PESSOAIS TRATADOS

5.1.Os dados pessoais tratados são de propriedade do Titular , nunca dos agentes de tratamento, incluindo a **AAFC** , seus colaboradores e prestadores de serviço.

5.2.Os titulares têm direito, mediante requisição ao Encarregado de Proteção de Dados a :

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados pessoais ;
- c) Correção de dados incompletos , inexatos ou desatualizados ;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários , excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto , mediante requisição expressa , de acordo com a regulamentação da ANPD;
- f) Revogação do consentimento e consequente eliminação dos dados pessoais tratados , exceto nas hipóteses previstas no art.16 da LGPD;
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

5.3. Caso o titular venha solicitar a eliminação dos dados , a **AAFC** somente poderá eliminar se já não houver mais finalidade de uso nem obrigação legal, regulatória ou judicial que justifique sua retenção. Após o término da finalidade de uso e o prazo de retenção obrigatória, os dados poderão ser eliminados com uso de métodos de descarte seguro, ou utilizados de forma anonimizada para fins estatísticos.

5.4.Os Colaboradores , em qualquer hipótese e/ou contexto, ao receberem qualquer pedido de um Titular , como solicitação de consultas , correções ou eliminação , dentre outros , deverão encaminhar a solicitação ao Comitê/Encarregado, por meio do e-mail : encarregadodedados@aafc.org.br

6.COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1.As principais hipóteses de compartilhamento de dados realizados pela **AAFC** são: i) Com entidade pública ou delegada , para cumprimento de obrigação legal ou regulatória , bem como defesa em ações judiciais , regulatórias e administrativas ; ii) Com Operadores , para execução de contratos de serviços ou produtos , tais como, empregados da **AAFC** , contratados independentes , provedores de serviços e fornecedores ; iii) Com Operadores para oferecimento de produtos ou serviços de terceiros , relacionados às atividades principais da **AAFC**; iv) Com Controladores , para execução de contratação e satisfação de uma necessidade operacional de serviço ou produto de saúde ou assistencial , tais como, serviços odontológicos e serviço de assistência social; v) Com Controladores , para execução de contratação e satisfação de uma necessidade operacional de serviço ou produto não relacionado à saúde ou assistência, tais como, prestadores de serviços jurídicos para propositura de ação judicial ;

6.2.Dentre as rotinas das atividades da **AAFC** , o Colaborador poderá , em virtude de suas obrigações e responsabilidades, compartilhar dados com outras empresas ou outros setores e regionais da **AAFC**.

6.3.O Colaborador , ao compartilhar com terceiros dados pessoais deverá consultar o Comitê/Encarregado, a quem cabe autorizar o compartilhamento .

6.4.Por outro lado, caberá ao Colaborador , ao receber informações contendo dados pessoais , verificar a que título está recebendo e se está de acordo com a legislação.

6.5.No caso de compartilhamento de dados pessoais com órgãos públicos , este será permitido quando for obrigatório por lei, regulação ou regulamento.

7.TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS e DADOS DE IDOSOS

7.1. Dados pessoais sensíveis e de idosos possuem maior proteção por parte da LGPD do que os demais dados pessoais, de modo que seu tratamento pode ocorrer somente se for extremamente necessário e obedecendo às seguintes regras:

7.2. Como regra geral, é proibido armazenar nos dispositivos de trabalho dados pessoais sensíveis e de idosos, tais como, dados financeiros, dados bancários, fotografias, imagens de biometria, dados médicos, dados religiosos e de raça, dentre outros;

7.3.É proibido criar rotinas de trabalho que envolvam dados pessoais sensíveis e de idosos sem o acompanhamento e aprovação do Comitê/Encarregado;

8.PROCEDIMENTOS NO CASO DE ENCERRAMENTO DO SEU CONTRATO COM A AAFC

8.1. Quando o contrato com a **AAFC** for encerrado, o Colaborador deverá adotar os seguintes procedimentos: i) Se o Colaborador tem acesso aos dados pessoais diretamente da estrutura de sistemas da **AAFC**, sem realizar qualquer cópia para si, deverá interromper imediatamente o acesso; ii) Se o Colaborador tem em sua posse dados pessoais que obteve da **AAFC**, deverá reuni-los e devolvê-los, ou ainda, seguir as orientações da **AAFC** para eliminação ou anonimização deles.

8.2. O Colaborador poderá ser responsabilizado civilmente se mantiver consigo, para qualquer fim, dados pessoais que obteve junto à **AAFC**. A Associação poderá utilizar qualquer meio lícito para apurar se os dados pessoais permanecem em seu poder, incluindo, processo judicial.

9. OCORRÊNCIAS RELATIVAS AOS DADOS PESSOAIS

9.1. O Colaborador deverá informar imediatamente ao Comitê/Encarregado qualquer ocorrência com os dados pessoais da qual tiver conhecimento, tais como, mas sem limite, vazamento, destruição, perda, alteração ou comunicação indevida.

9.2. O Colaborador também deverá comunicar imediatamente ao Comitê /Encarregado qualquer intimação ou solicitação de autoridade que receba em sua área ou departamento

10.DA CONCESSÃO DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMÁTICOS QUE CONTENHAM DADOS PESSOAIS

10.1. A **AAFC** somente concederá acesso a dados pessoais que constem em seus sistemas informáticos aos Colaboradores que necessitem ter acesso a tais dados. Os níveis de permissão deverão contemplar as efetivas funções do Colaborador, devendo, as exceções, serem validadas pelo Comitê/Encarregado.

10.2. Se o Colaborador verificar que seu nível de permissão permite acesso mais amplo aos dados pessoais do que necessário para suas atividades, deverá reportar tal fato ao Comitê/Encarregado e aguardar sua orientação.

11.RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES CONTEMPLADAS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A **AAFC** é controladora de dados de acordo com a LGPD.

11.2.O responsável pela proteção de dados e gestão deve assegurar a conformidade com a legislação de proteção de dados e as boas práticas conhecidas, incluindo o desenvolvimento e implementação da LGPD como requisito desta Política , e a gerência de segurança e risco em relação ao cumprimento desta Política.

12. NÃO APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA

12.1. Esta Política não se aplica aos dados estatísticos e/ou anônimos, bem como aos dados relativos às pessoas jurídicas, com exceção dos dados pessoais de seus representantes, que são protegidos pela LGPD.

13. DÚVIDAS

13.1. Dúvidas relativas a esta Política de Privacidade devem ser encaminhadas ao Comitê/Encarregado, por meio do e-mail: encarregadodedados@aafc.org.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Essa Política de Privacidade será acompanhada e sempre que necessário e oportuno, atualizada pelo Comitê/Encarregado, sendo aprovada pelo Conselho Deliberativo.

15. VIGÊNCIA

Essa política entrará em vigência a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e terá validade de 3 anos.

16. DIVULGAÇÃO

Essa política deverá ser divulgada na AAFC , especificamente em seu site : <https://www.aafc.org.br.>, bem como disponibilizada para as partes interessadas , conforme apropriado.

Presidente da Diretoria Executiva

- Francisco Campizzi Busico

Vice-Presidente da Diretoria Executiva

- Donato Antonio Robortella

Encarregada de Dados

- Mayra Motta Escritório Individual de Advocacia